



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.204/89

SÍNTESE: - Dá nova denominação a Sala de Aula localizada na Fazenda Bom Lindeiro, neste Município e dá outras providências.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Amambai / Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 26.04.89, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

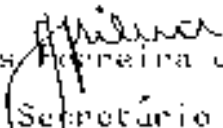
Art. 1º - Fica denominada "Sala de Aula Beauventura Vicina Neto" a Sala de Aula da Escola Pólo Municipal de 1º Grau João Rodrigues, localizada na Fazenda Bom Lindeiro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 1989


Anilson Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

Publicada em 02.05.89


Jacques Ferreira da Silva
Secretário